



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.461

TRANSFERE DIREITOS

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Os direitos concedidos ao Expresso N.S. de Fátima Ltda., pela Lei nº 1.417, de 7 de junho de 1967, ficam transferidos à Viação N.S. de Fátima Ltda.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de novembro de 1967.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-